



PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços I (Tabela II anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)					
1	1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -
2	2.3.1	Saque*	8 por mês	R\$ -	R\$ -
3	2.5.1	Extrato Mensal*	4 por mês	R\$ -	R\$ -
4	2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ -	R\$ -
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ -
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ -

* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ -	R\$ -
3	2.3.1	Saque	4	R\$ -	R\$ -
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ -	R\$ -
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	2	R\$ -	R\$ -
6	3.1	Transferência por meio de DOC	1	R\$ -	R\$ -
	3.2	Transferência por meio de TED			R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ -
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ -

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	6	R\$ -	R\$ -
3	2.3.1	Saque	6	R\$ -	R\$ -
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -
6	3.1	Transferência por meio de DOC	2	R\$ -	R\$ -
	3.2	Transferência por meio de TED			R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ -
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ -

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -	R\$ -
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ -	R\$ -
3	2.3.1	Saque	8	R\$ -	R\$ -
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -
6	3.1	Transferência por meio de DOC	3	R\$ -	R\$ -
	3.2	Transferência por meio de TED			R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ -
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ -

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 www.ouvidoriasicoob.com.br

Central de Atendimento - 0800 979 2345

Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas

em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês

seguinte ao que for efetivada.

Em cumprimento às Resoluções Normativas BACEN 3.919 DE 25/11/2010 e 4.196 de 15/03/2013.